



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20240517u16436755000254i16436755000254

Número da Nota

00003499

Data e Hora de Emissão

17/05/2024 08:50:01

Código de Verificação

4MJP-AW4Y

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **16.436.755/0002-54**

Inscrição Municipal: **1.096.659-0**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **DIGITAL RX RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA**

Nome Fantasia: **DRX RADIOLOGIA ODONTOLOGICA**

Tel.: **2134423322**

Endereço: **AVN NELSON CARDOSO 1149, SAL 1514 SAL 1515 SAL 1516 - TAQUARA - CEP: 22730-900**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **financeirojpa@drxradiologia.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**

Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170**

Tel.: ----

Município: **CURITIBA**

UF: **PR**

E-mail: **faturamento@odontolifeodontologia.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS RADIOLÓGICOS PRESTADOS

VALOR DA NOTA = R\$ 688,40

Serviço Prestado

04.02.05 - ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia ou congênere

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.